



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2807

Em 08 / 08 / 2023

EXPEDIENTE

Ofício nº 2900/2023/SG

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2023

Exm°. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2016/2023-DE abd  
Encaminha Transcrição de Parecer - Mensagem do Executivo 4.573/2023  
De Autoria da Presidência da Câmara Municipal

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos.

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, as informações solicitadas na Transcrição de Parecer da Mensagem do Executivo nº 4.573/2023, por meio de resposta exarada pela Secretaria da Fazenda (SF), que se encontra anexa a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
8

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2023.08.08 10:37:51  
-03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**



**Processo Administrativo nº 19.707/2022**

Eu, Fernanda Finotti Cordeiro, atual Secretária da Fazenda do Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, venho por meio desta declarar que, no exercício de minhas funções e responsabilidades, tomei conhecimento e analisei a proposta de aumento de despesa previsto no Projeto de Lei e Decreto da NOTA FISCAL PREMIADA, tratado no Processo Administrativo nº 19.707/2022.

Após a análise cuidadosa e aprofundada da proposta e de todas as suas implicações financeiras, bem como as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), declaro que o aumento da despesa proposto está adequado às normas de gestão fiscal responsável estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme o artigo 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000, afirmo que o aumento da despesa mencionado acima tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e está em conformidade com o PPA e a LDO.

Adicionalmente, considero o Despacho 27-19.707/2022, onde consta a validação pelo Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular / Coordenador do CGCC que a despesa criada/aumentada está compatível com a LOA/LDO/PPA.

Esta declaração é feita com base em minha compreensão e conhecimento atual, em boa fé e em conformidade com os princípios de gestão fiscal responsável e a legislação aplicável.

Juiz de Fora, 1º de agosto de 2023

**Fernanda Finotti Cordeiro**  
**Secretária da Fazenda do Município de Juiz de Fora/MG**

**Secretaria da Fazenda**

Departamento de Assuntos Estratégicos e Execução de Despesas Judiciais  
Av. Brasil, nº 2001, 3º andar, Centro, CEP: 36060-010, Juiz de Fora – MG, Tel: (32) 3690-7251 - Fax: (320) 3690 -7103



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62F1-8476-1A6D-F8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA FINOTTI CORDEIRO (CPF 987.XXX.XXX-53) em 01/08/2023 18:48:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/62F1-8476-1A6D-F8B5>